



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Apoio Administrativo
Núcleo de Serviços Gerais

Projeto Básico - CODEPLAN/DIRAF/GEAAD/NUSEG

PROJETO BASICO

1. IDENTIFICAÇÃO

1. Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF
2. Gerência de Apoio Administrativo - GEAAD
3. Núcleo de Serviços Gerais – NUSEG
4. Aquisição de Material de consumo, Torneiras, reparos de válvula Hydra, assentos almofadados com Tampas para vaso Sanitário
5. Alberto Quenzi Itano – Mat. 0579-7
6. (61) 3342-2233
7. E-mail: alberto.itano@codeplan.df.gov.br
8. SAM Projeção - H Edifício CODEPLAN
9. CEP – 70620-080

2. OBJETO

2.1. Aquisição de 40 (quarenta) torneiras com acionamento automático temporizado, em metal, compacta, com acabamento cromado prata, diâmetro de $\frac{1}{2}$ " polegada de bancada/mesa, com funcionamento em pressão baixa e alta, e de 04(quatro) torneiras para cozinha de parede, bica alta móvel com $\frac{1}{4}$ " de volta, em metal cromado de $\frac{1}{2}$ ", 15(quinze) reparos de válvula de descarga Hydra 2550, e 50(cinquenta) assentos sanitários almofadados brancos oval/universal com tampa.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição do material de consumo torneiras, reparos e tampas de vaso sanitário, visa reduzir o desperdício e o custo mensal do consumo de água, substituindo as torneiras e os reparos antigos que não vedam na totalidade, e as tampas de assentos sanitários visam o conforto dos usuários.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. As torneiras são metálicas, cromadas, instaladas sobre bancada de mármore, com acionamento automático temporizado, diâmetro de $\frac{1}{2}$ " polegada, com funcionamento em baixa e alta pressão. Torneiras para cozinha de parede, bica alta móvel com $\frac{1}{4}$ " de volta, em metal cromado de $\frac{1}{2}$ ", reparos de válvula de descarga Hydra 2550, e assentos sanitários almofadados branco oval/universal com tampa, de acordo com o **ANEXO – I**(composição de valores).

5. PRÉ-REQUISITOS

5.1. Os proponentes deverão ter o conhecimento que os materiais a ser entregue deverão ser de 1ª linha, de marca conhecida na praça de Brasília, com garantia mínima de 01(um) ano, no caso das torneiras, os demais produtos com a garantia de fábrica.

6. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 O prazo da entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

6.2 O local de entrega dos materiais será no ALMOXARIFADO - NUMAP -SAM- PROJEÇÃO 'H, Térreo do Ed. da CODEPLAN — no horário comercial.

6.3 Forma de recebimento dos materiais, de acordo com o artigo 73 da resolução nº 071/2018-Consad.

7. GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. A CONTRATADA deverá garantir os produtos fornecidos (torneiras), por um prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do atesto do recebimento pelo almoxarifado, e os demais itens a garantia do fabricante.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. Na proposta de preços deverá constar especificação detalhada dos produtos, marca, quantidade, valor unitário e total, em moeda nacional.

8.2. Validade da proposta de preços não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.3. Declaração de concordância com todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

8.4. Declaração expressa de que estão incluídos na proposta todos os custos referentes a impostos e seguros, bem como de qualquer outra despesa, direta e indireta.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a entrega do material, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com as exigências administrativas em vigor, observado o disposto no art. 6º do Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

9.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os Certidões:

1. Certidão Negativa de Débitos para o GDF, expedida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;
2. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Federal (União).
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
4. Certificado de Regularidade de Situação — CRS para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal (Lei nº 8.036/90).
5. Certidão de Falências e Recuperação Judicial.

10. OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATADA

- 10.1. Adotar procedimentos de controle e qualidade formalizados e atualizados com as melhores práticas de modo assegurar a qualidade dos materiais.
- 10.2. Tratar com sigilo e confidencialidade e não fazer uso comercial de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, modelos, diagramas e dispositivos relativos aos materiais contratados, utilizando-os exclusivamente para as finalidades previstas neste Projeto Básico, não podendo revelar ou facilitar informações a terceiros;
- 10.3. Ser responsável pela divulgação não expressamente autorizada pela CONTRATANTE ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto contratado;
- 10.4. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- 10.5. Reparar, corrigir, refazer ou substituir, todo ou parte, a suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções dos materiais, por exigência da CONTRATANTE, que lhe designará prazo compatível com as providências a realizar;
- 10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7. Obedecer ao prazo máximo para a entrega dos materiais, de acordo com o estipulado no item 06.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Emitir Nota de Empenho em favor da Contratada;
- 11.2. Receber o objeto contratual se estiver em perfeitas condições e conforme as especificações editais lícitas a que se vincula a proposta da contratada;
- 11.3. Suspender o pagamento, até a regularização se, no ato da entrega e ou na aceitação dos materiais, forem identificadas imperfeições ou divergências em relação às especificações contida no Projeto Básico.

12. JULGAMENTO

- 12.1 será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações e ofertar o menor preço por item.

13. FONTE DE RECURSOS

Programa de Trabalho	04.122.6003.8517.9646
Natureza da Despesa	339030
Fonte	100

Brasília 14 de setembro de 2021

ALBERTO QUENZI ITANO
MAT.0579-7

ANEXO – I

COMPOSIÇÃO DE VALORES				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	Torneira metálica, cromada , de bancada, de ½”, acionamento automático temporizado e funcionamento em baixa e alta pressão.		
02	04	Torneira para cozinha, metálica, cromada, de parede, de ½’, bica alta móvel com ¼ de volta.		
03	15	Reparo de válvula de descarga Hydra 2550		
05	50	Assento sanitário almofadado, branco, oval/universal, com tampa.		
TOTAL GERAL				



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO QUENZI ITANO - Matr.0000579-7, Engenheiro(a)**, em 14/09/2021, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **69875244** código CRC= **81C39697**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-2233

Criado por 11347, versão 2 por 11347 em 14/09/2021 10:09:12.